

Ano 2014, Edição n.º 2988 - Crato (CE), Segunda-feira 09 de Junho de 2014.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2014, Edição n.º 2988 - Crato (CE), Segunda-feira 09 de Junho de 2014.

**PORTARIA**

ATO / PORTARIA DE RETIFICAÇÃO N° 00034/2014 DE APOSENTADORIA

A EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal n° 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve RETIFICAR a Portaria n° 0064/2013, editada em 01 de agosto de 2013, no sentido de conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a(o) servidor(a) JOAO FAUSTINO DE ARAUJO, portador(a) do RG n° 59386983, SSPCE, e do CPF/MF n° 325.262.453-20, Efetivo(a), no cargo GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Funcional n.º 2733, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com fulcro no, artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010 e Emenda Constitucional N°70/2012 ,conforme os processo do PREVICRATO n° 000074/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 70/2012.

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 711,90 Lei n° 2.828/2013

Reposição Salarial R\$ 20,00 Lei n° 2.666/2011

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 731,90

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 05 de junho de 2013.

Homologo:

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretora Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE

Portaria n° 2301001/2014

**PORTARIA**

ATO / PORTARIA DE RETIFICAÇÃO N° 00035/2014 DE APOSENTADORIA

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal n° 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve RETIFICAR a Portaria N° 0029/2013, editada em 03 de junho de 2013, no sentido de conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora MARIA MARLENE GONÇALVES SILVA, portadora do RG n° 207411790, SSPCE, e do CPF/MF n° 462.213.523-04, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 1408, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I,II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO n° 000022/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 678,00 Lei n° 2.828/2013

Quinquênio Geral 5% R\$ 33,90 Lei n° 917/1971

Reposição Salarial R\$ 20,00 Lei n° 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 588,36

Provento Proporcional Apurado: R\$ 588,36/10.950x7.900= R\$ 424,48

Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 253,52

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 678,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 05 de junho de 2014.

Homologo:

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE

Portaria nº 2301001/2014

## DECRETO

Ceará

Prefeitura Municipal de Crato

DECRETO Nro 01041/14, de 01 de Abril de 2014

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)

Prefeitura Municipal de Crato, o crédito suplementar

no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)

para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Crato no uso de suas

atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02946/13

D E C R E T O :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.

4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Crato, em 01 de Abril de 2014 \_\_\_\_\_

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Crato

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01041/14 de 01

de Abril de 2014, autorizado pela LEI 02946/13.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

02 01. Gabinete do Prefeito

04 122 0002 2.002 Manutenc.e Coordn. das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Anul.dotação 20.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 80.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 100.000,00

02 05. Secretaria de Governo

04 122 0002 2.006 Manutencao e Coord.da Secretaria de Governo

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Secretaria de Governo 50.000,00

02 06. Sec. Municipal de Administração

04 121 0004 2.007 Reestruturação e Adequação do Arquivo Público Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Sec. Municipal de Administração 50.000,00

02 07. Secretaria Municipal de Finanças  
 04 123 0002 2.012 Manutencao e Coordenacao da Secretaria  
 de Financas  
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 40.000,00  
 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Anul.dotação 15.000,00  
 04 123 0003 2.014 Modernizacao da Administracao Fiscal e  
 Tributaria  
 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Anul.dotação 50.000,00  
 RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Ceará Pág: 02  
 Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01041/14 de 01  
 de Abril de 2014, autorizado pela LEI 02946/13.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 105.000,00

02 08. Sec. Municipal de Obras Públicas  
 04 122 0002 2.016 Manutencao e Coordenacao da Secretaria  
 de Obras  
 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Anul.dotação 135.000,00

TOTAL Sec. Municipal de Obras Públicas 135.000,00

02 09. Sec. de Desen. Econômico e Turismo  
 04 122 0002 2.017 Manutencao e Coord.da Secretaria de  
 Desenvol. Economico e Empreendedorismo  
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 5.000,00

Anul.dotação 5.000,00

TOTAL Sec. de Desen. Econômico e Turismo 10.000,00

02 12. Sec. de Agricultura Pec. e Rec. Hidricos  
 20 122 0002 2.023 Manutencao e Coordenacao da  
 S.A.P.R.H  
 3.3.50.41.00 Contribuições

Anul.dotação 10.000,00  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Anul.dotação 15.000,00

TOTAL Sec. de Agricultura Pec. e Rec. Hidri 25.000,00

02 13. Sec.de Seg.Publica, Cidadania e Transito  
 04 122 0054 2.024 Manutenção e Modernização da Guarda  
 Municipal  
 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

Anul.dotação 5.000,00  
 06 181 0002 2.025 Manutenção da Ssppect  
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 170.000,00  
 RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Ceará Pág: 03  
 Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01041/14 de 01 de Abril de 2014, autorizado pela LEI 02946/13.

---

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

---

TOTAL Sec.de Seg.Publica, Cidadania e Trans 175.000,00

02 16. Secretaria Municipal de Esporte  
 04 122 0002 2.029 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal de Esporte  
 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Anul.dotação 15.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Esporte 15.000,00

02 18. Sec. Municipal de Serviços Públicos  
 04 122 0002 2.033 Secretaria Mun. de Serviços Públicos  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Anul.dotação 80.000,00

04 782 0002 2.034 Manut. da Frota de Veículos da Secretaria de Serviços Públicos  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Anul.dotação 20.000,00

15 452 0002 2.035 Manutenção e Coordenação de Cemiterios  
 3.1.90.11.02 Pessoal Civil Comissionado e Ag.Politico

Anul.dotação 60.000,00

TOTAL Sec. Municipal de Serviços Públicos 160.000,00

04 01. Fundo Municipal de Saude  
 10 122 0002 2.039 Coordenacao e Manutenção do Fms  
 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Anul.dotação 15.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita

Anul.dotação 50.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 50.000,00

Anul.dotação 270.059,12  
 10 301 0011 2.040 Bloco de Atenção Basica de Saude  
 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

Anul.dotação 20.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 04

Prefeitura Municipal de Crato  
 ANEXO I a que se refere o DECRETO 01041/14 de 01 de Abril de 2014, autorizado pela LEI 02946/13.

---

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

---

10 301 0011 2.041 Bloco Gestão SUS  
 3.3.50.41.00 Contribuições

Anul.dotação 60.000,00

10 302 0012 2.042 Fortalecimento a Rede de Saude Mental  
 3.1.90.11.01 Vencimentos e Salários

Anul.dotação 150.000,00

3.3.50.41.00 Contribuições

Anul.dotação 35.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 5.000,00  
 10 302 0012 2.043 Bloco de Media e Alta Complexidade Ambul  
 atorial e Hospitalar  
 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita

Anul.dotação 10.000,00  
 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

Anul.dotação 50.000,00  
 10 305 0013 2.047 Bloco de Vigilancia em Saude  
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 5.000,00  
 TOTAL Fundo Municipal de Saude 720.059,12  
 05 01. Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social  
 08 122 0002 2.048 Manutencao e Coordenacao da Secretaria  
 da Ação Social  
 3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Anul.dotação 10.000,00  
 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

Anul.dotação 940,88  
 08 243 0005 2.051 Programa Erradicação do Trabalho  
 Infantil - PETI  
 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Anul.dotação 10.000,00  
 08 244 0008 2.056 Manut.Programas Projetos Assistencias  
 para Grupos Vulneraveis  
 3.3.50.41.00 Contribuições

Anul.dotação 2.000,00  
 RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Ceará Pág: 05  
 Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01041/14 de 01  
 de Abril de 2014, autorizado pela LEI 02946/13.

---

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

---

08 244 0008 2.061 Programa Acesuas  
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 70.000,00  
 TOTAL Sec. Municipal do Trab. e Desen. Soci 92.940,88  
 05 02. F.M.D.C.A. Fundo Mun dos Dir da Crianca  
 08 243 0042 1.052 Sensibilizar as Polit. Publicas da  
 Infancia e do Adolescente  
 3.3.50.41.00 Contribuições

Anul.dotação 10.000,00  
 TOTAL F.M.D.C.A. Fundo Mun dos Dir da Cria 10.000,00  
 06 01. Fundo Municipal de Educacao  
 12 361 0002 2.066 Manutencao e Coordenacao do Fme  
 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Anul.dotação 20.000,00  
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 300.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 320.000,00

07 01. Fundo Municipal de Transito  
 04 125 0002 2.082 Manutencao e Coordenacao do Demutran  
 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

Anul.dotação 20.000,00  
 26 782 0058 2.085 Modernizacao e Sinalizacao do Transito  
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Anul.dotação 12.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Transito 32.000,00

TOTAL GERAL 2.000.000,00

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Ceará Pág: 06  
 Prefeitura Municipal de Crato  
 ANEXO I a que se refere o DECRETO 01041/14 de 01  
 de Abril de 2014, autorizado pela LEI 02946/13.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

Crato, 01 de Abril de 2014.  
 RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Ceará  
 Prefeitura Municipal de Crato  
 Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ANEXO II a que se refere o DECRETO 01041/14 de 01  
 de Abril de 2014, autorizado pela LEI 02946/13.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

02 06. Sec. Municipal de Administração  
 04 121 0004 2.007 Reestruturação e Adequação do Arquivo  
 Público Municipal  
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
  
 10.000,00  
 04 122 0002 2.008 Manutenção e Coordenação da Secretaria  
 de Administração  
 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas  
  
 30.000,00  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
  
 100.000,00  
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
  
 50.000,00  
 04 122 0002 2.009 Administração, Manutenção e Coordenação  
 de Serviços  
 3.3.50.41.00 Contribuições  
  
 50.000,00  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
  
 100.000,00  
 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria  
  
 20.000,00  
 04 126 0055 2.010 Aquisição de Manutenção de Software na  
 Rede Pública  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
  
 10.000,00  
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
  
 10.000,00  
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
  
 15.000,00  
  
 TOTAL Sec. Municipal de Administração 395.000,00  
 02 07. Secretaria Municipal de Finanças  
 04 123 0002 2.012 Manutenção e Coordenação da Secretaria  
 de Finanças  
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

20.000,00  
 RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 02  
 Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO II a que se refere o DECRETO 01041/14 de 01 de Abril de 2014, autorizado pela LEI 02946/13.

---

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

---

04 123 0003 2.013 Manutenção da Administracao Financeira e contabil

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

30.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 50.000,00

02 08. Sec. Municipal de Obras Públicas

13 391 0022 1.001 Valorizacao do Patrimonio Historico e Cultural

3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

30.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

15.000,00

16 481 0025 1.003 Construção de Kits Sanitarios/Rural

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

30.000,00

16 482 0025 1.005 Construcao de Kits Sanitarios

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

30.000,00

17 511 0043 1.007 Construção de Chafarizes e Reservatorios d'Agua

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

20.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

50.000,00

TOTAL Sec. Municipal de Obras Públicas 175.000,00

02 09. Sec. de Desen. Econômico e Turismo

04 122 0002 2.017 Manutencao e Coord.da Secretaria de

Desenvol. Economico e Empreendedorismo

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

100.000,00

11 334 0016 1.021 Apoio e Fomento a Economia Solidaria

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

30.000,00

---

RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará Pág: 03

Prefeitura Municipal de Crato

ANEXO II a que se refere o DECRETO 01041/14 de 01

de Abril de 2014, autorizado pela LEI 02946/13.

---

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

---

TOTAL Sec. de Desen. Econômico e Turismo 130.000,00

02 10. Sec. Municipal de Cultura

04 122 0002 2.019 Manutencao e Coordenacao da Secretaria de Cultura

3.3.50.41.00 Contribuições

150.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

100.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

100.000,00  
 13 392 0022 2.020 Implantacao e Manutencao de Atividades  
 Artiticas e Culturais  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 50.000,00  
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

100.000,00

TOTAL Sec. Municipal de Cultura 500.000,00  
 02 11. Sec. de Meio Ambiente e Controle Urbano  
 18 452 0030 1.024 Desenv. da Coleta Seletiva de Lixo com  
 Entid. Gover. e Nao Governamentais  
 3.3.50.41.00 Contribuições  
 100.000,00  
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

100.000,00  
 18 541 0002 2.022 Manutencao e Coordenacao da  
 S.M.A.C.U.  
 3.3.50.41.00 Contribuições

100.000,00  
 TOTAL Sec. de Meio Ambiente e Controle Urba 300.000,00  
 02 12. Sec. de Agricultura Pec. e Rec. Hidricos  
 20 606 0031 1.027 Prog.de Incentivo a Producao Rural  
 Associativa e Familiar  
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

100.000,00  
 RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Ceará Pág: 04  
 Prefeitura Municipal de Crato  
 ANEXO II a que se refere o DECRETO 01041/14 de 01  
 de Abril de 2014, autorizado pela LEI 02946/13.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

TOTAL Sec. de Agricultura Pec. e Rec. Hidri 100.000,00

02 16. Secretaria Municipal de Esporte  
 27 812 0039 2.030 Programa de Apoio ao Esporte Amador e Pr  
 ofissional e ao Lazer  
 3.3.50.41.00 Contribuições

100.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Esporte 100.000,00

02 17. Sec. Municipal da Cidade  
 04 122 0002 2.032 Secretaria da Cidade  
 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

100.000,00

TOTAL Sec. Municipal da Cidade 100.000,00

04 01. Fundo Municipal de Saude  
 10 301 0011 2.040 Bloco de Atenção Basica  
 de Saude  
 3.3.50.41.00 Contribuições

150.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 150.000,00

TOTAL GERAL 2.000.000,00

Crato, 01 de Abril de 2014.  
 RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO**

DECRETO Nº 0606001/2014-GP.  
CRATO/CE, 06 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal do Crato/CE, e nos seus diversos órgãos, por alusão aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2014 no Brasil - Copa do Mundo de 2014, da qual participará a Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a magnitude do evento e a já reconhecida paixão pelo futebol;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, pelo qual a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, a partir das 12 horas, na Prefeitura Municipal do Crato/CE, e nos seus diversos órgãos, nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2014.

Art. 2º. Excetuam-se do ponto facultativo os servidores municipais lotados em serviços essenciais, tais como o fornecimento regular de água e atendimento médico-hospitalar de urgência e o Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 06 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

## EXTRATO DE CONVÊNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Convênio ou dele conhecimento tiverem, com base na Lei Municipal nº2.984/2014, que o Município do Crato celebrou o seguinte convênio.

CONVENIADO

Associação dos Pais Padrinho e Amigos do Projeto Menino Jesus.

SECRETARIA INTERVENIENTE

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Cultural.

OBJETO

Execução e manutenção de atividades na área de assistência social e promoção humana, voltada para acompanhamento de 500 crianças e adolescentes e jovens, com faixa etária de 06 meses de idade acima, bem como as suas respectivas famílias e idosos.

CONVÊNIO Nº VIGÊNCIA VALOR GLOBAL

021/2014 06 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014 R\$ 18.000,00

DOTAÇÃO DATA ASSINATURA

0501.08.243.0042.1.039.3.3.50.41.00 06 de junho de 2014

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0406002/2014 - GP

CRATO/CE, 04 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da "Oficina: Trabalho Social com Família" tendo como facilitadora a Professora e doutora Sra. Zelma Madeira. O evento será realizado às 08h do dia 09 de junho de 2014, no Auditório da APRECE, situado na Av. Oliveira Paiva, Nº 2621 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza – CE.

Nome: Elisângela Rodrigues Leite Moura

CPF: 500.642.743-49

Cargo: Secretária Municipal

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 09/06/2014

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2014.

\_\_\_\_\_  
Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0505008 /2014- SME

CRATO/CE, 05 DE MAIO DE 2014

Designa servidor(a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/ 2013.

**RESOLVE:**

Artigo 1º- Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o(a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:  
 Objetivo da viagem: Participar Da REUNIÃO TÉCNICA, que acontecerá em FORTALEZA/CE, no dia 08 de Maio de 2014 (Quinta-feira), no horário das 08:30min , Local: na SEDUC, SALA DA COPEM.  
 Nome:CARLOS PEDRO QUEIROZ SILVA Destino: Fortaleza/CE  
 CPF: 326.035.093-49 Período: 08/05/2014  
 Cargo: Secretário Pedagógico Quantidade: 01  
 Lotação: Secretaria de Educação Valor da Diária: R\$ 300,00  
 Total Concedido: R\$ 300,00 ( Trezentos Reais).  
 Artigo 2º- Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor(a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.  
 Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, 05 de Maio de 2014.  
 Meyre Sampaio Muniz de Camargo  
 Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0506001/2014 - GP  
 CRATO/CE, 05 DE JUNHO DE 2014.  
 EMENTA: Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social constituído pela Portaria nº 2103002/2014-GP e adota outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. Alterar o art. 1º, II, item 2.2 da Portaria nº 2103002/2014-GP, de 21 de março de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 1º. ...  
 II. DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS  
 2.2 - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
 a) Titular – FRANCISCO RODRIGUES DE AZEVEDO NETO, tendo como suplente JOSÉ ESMERALDO VENTURA;  
 b) Titular – JOSÉ RODRIGUES CASTRO, tendo como suplente MARIA LAURA LACERDA CAVALCANTE;  
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria Nº 2103002/2014-GP, datada de 21 de março de 2014.  
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2014.  
 Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos  
 Prefeito Municipal do Crato/CE

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0606001/2014 - GP  
 CRATO/CE, 06 DE JUNHO DE 2014.  
 O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. CEDER EDIVÂNIA PINHEIRO BORGES, inscrita no CPF nº 466.313.803-91, servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 27ª Zona – Crato/CE.  
 Art. 2º. A presente cessão terá seus efeitos válidos a partir de 09 de junho de 2014 a 08 de junho de 2015, em conformidade com a requisição do Tribunal Regional Eleitoral.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
 Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2014.  
 Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos  
 Prefeito Municipal do Crato/CE

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0606002/2014 - GP  
 CRATO/CE, 06 DE JUNHO DE 2014.  
 O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. CEDER CÍCERO RICARDO FULGÊNCIO RODRIGUES, inscrito no CPF nº 462.198.463-20, servidor municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 27ª Zona – Crato/CE.  
 Art. 2º. A presente cessão terá seus efeitos válidos de 12 de maio de 2014 a 11 de maio de 2015, em conformidade com a requisição do Tribunal Regional Eleitoral.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.  
 REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
 Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2014.  
 Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos  
 Prefeito Municipal do Crato/CE

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 1505013 /2014- SME

CRATO/CE, 15 DE MAIO DE 2014

Designa servidor(a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/ 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o(a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES LOCAIS DO PBA- Região Nordeste, que acontecerá em MACEIO/ ALAGOAS, nos dias 22 a 23 de MAIO de 2014.

Nome: MARIA EDNA FERNANDES BARRETO SAMPAIO Destino: MACEIO/ ALAGOAS

CPF: 434.160.633-68 Período: 22 a 23/05/2014

Cargo: Superintendente Escolar Quantidade: 02

Lotação: Secretaria de Educação Valor da Diária: R\$ 780,00

Total Concedido: R\$ 1.560,00

Artigo 2º- Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor(a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, 15 de maio de 2014.

Carlos Pedro Queiroz Silva

Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2705004 /2014- SME

CRATO/CE, 27 DE MAIO DE 2014

Designa servidor(a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/ 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o(a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da FORMAÇÃO EM TEATRO, AÇÃO DO EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR, que acontecerá em FORTALEZA/CE, nos dias 29 a 30 de MAIO de 2014, no horário de 8h às 17h., no Hotel Oásis Atlântico Imperial (Av. Beira Mar, 2500 – Meireles - Fortaleza.

Nome: ANA CLEIDE DE SOUSA DIAS Destino: Fortaleza/CE

CPF: 256.527.568-45 Período: 29 a 30/05/2014

Cargo: Professora Efetiva Quantidade: 02

Lotação: Secretaria de Educação Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00

Artigo 2º- Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor(a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, 27 de maio de 2014.

Carlos Pedro Queiroz Silva

Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2705011 /2014- SME

CRATO/CE, 27 DE MAIO DE 2014

Designa servidor(a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/ 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o(a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da FORMAÇÃO EM TEATRO, AÇÃO DO EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR, que acontecerá em FORTALEZA/CE, nos dias 29 a 30 de MAIO de 2014, no horário de 8h às 17h., no Hotel Oásis Atlântico Imperial (Av. Beira Mar, 2500 – Meireles - Fortaleza.

Nome: MARIA JULIANA GOMES Destino: Fortaleza/CE

CPF: 946 599.903-20 Período: 29 a 30/05/2014

Cargo: Professora Efetiva Quantidade: 02

Lotação: Secretaria de Educação Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00

Artigo 2º- Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor(a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, 27 de maio de 2014.

Carlos Pedro Queiroz Silva

Secretário Municipal de Educação

---

<http://www.crato.ce.gov.br>